



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

Tupi Paulista, 02 de Fevereiro de 2026

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026)

MENSAGEM EXPLICATIVA

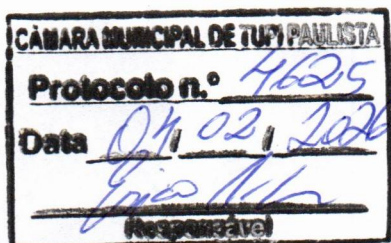
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com os cordiais cumprimentos, vimos por seu intermédio, encaminhar o incluso Projeto de Lei Municipal n.º 08, desta data, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abrir Crédito Especial Adicional, onde serão classificadas as despesas de custeio de Combate à Dengue, através do IGM SUS Paulista Extra Dengue, recebido da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 59.990,93 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos), saldo remanescente do Exercício de 2025.

Em face da necessidade de iniciarmos o processo de contratação dos serviços e compra de materiais, solicito que a tramitação do Projeto sob enfoque se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo aproveitamos para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



[Handwritten signature]
DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GILMAR FERRO DE ALMEIDA
DD Presidente da Câmara Municipal de
TUPI PAULISTA (SP)



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

PROJETO DE LEI N.º 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 59.990,93 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos), para fazer face às despesas de custeio de Combate à Dengue, conforme segue:

Local: 02 08 – FMS/ SECRETARIADE SAÚDE

02 08 10 - COORDENADORIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0009.2029 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Fonte 02

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 36.990,93

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos recebidos da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 59.990,93 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos) de Superávit Financeiro do Exercício de 2025.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 02 de Fevereiro de 2026


DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal